



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.505, DE 14 DE MAIO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 84.137,46 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/**1087 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA**, distribuído a seguinte dotação:

Suplementação (+):R\$ 84.137,46

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

13.392.0006.1087– Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições..... R\$ 84.137,46

F.R.: 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 2.719 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei nº 14.399/2022, fonte de recursos STN (MSC) 2.719.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0006.1087	3.3.90.93	2.719	R\$ 84.137,46

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.719	R\$ 84.137,46	R\$ 0,00	R\$ 84.137,46

Mirante da Serra – RO, 14 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1505	14/05/2025

ID: 253852

CRC: 252B3A49

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 14/05/2025 09:10:45 Finalização: 14/05/2025 09:12:33

Processo



Documento



MD5: D7AE74DD0758A7CEF3E6226C49EE1B6E

SHA256: 6B41DEB662884C122AFC55C3499F2C56CA0C9F140783F34C26F63A79C4942288

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	14/05/2025 09:11:42
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	14/05/2025 09:11:53
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	14/05/2025 09:21:54
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

14/05/2025 12:39:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 253852 e o CRC 252B3A49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

15 MAIO 2025 - 22 MAIO 2025

Publicado

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenadora Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

15 MAIO 2025 - 22 MAIO 2025

PUBLICADO

ANATHIELY OLIVEIRA SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº 1112/2025